



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.498, de 19 de junho de 1978.

Sã denominação a artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada " DJALMA FRAGOSO DE ALENCAR ", a ponte existente na Chã da Jaqueira, no bairro de Bebedouro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES
Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

Publicado no D.O. de 29.06.78

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

